



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2434/2026
EDITAL Nº 17/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de CAPÃO BONITO, SP, à Rua 9 de Julho, 690 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.63224.259/0001-95, isenta de Inscrição Estadual, torna público que fará realizar o **PROCESSO Nº 2434/2026**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, do tipo: **“MENOR PREÇO UNITÁRIO”**. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 07/2026. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Decreto Municipal nº 001/24 e Decreto Municipal nº 036/24, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2006, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 04/03/2026 às 09h00 do dia 16/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 16/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 16/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br **Identificado**, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1- DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tem por finalidade à **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos para uso em unidades escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC





no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante





legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas, conforme os dados inseridos no sistema, desclassificando desde logo as propostas que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e aquelas cujo o objeto esteja em desacordo com o solicitado.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 6.6** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante
- 6.7** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, vedada outra forma de comunicação.
- 6.8** O modo de disputa adotado:
- 6.8.1** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO UNTÁRIO**.
- 6.9** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0.01 (um centavo)**.
- 6.10** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.11** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.12** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.13** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.14** O pregoeiro poderá, durante a disputa como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 6.15** O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.
- 6.15.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.15.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
- 6.15.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.15.6** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.16** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.17** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7 - DO EMPATE

7.1 Se o Pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.2.2 empresas brasileiras;

7.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

8 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

8.1 Encerrado a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a





exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS CATALOGOS E LAUDOS

10.1 Para todos os itens (mobiliário e equipamentos) a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta um catálogo, ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa, ou, se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.





10.1.1. Durante a sessão pública, a empresa convocada deverá apresentar os catálogos correspondentes ao item ofertado no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro.

10.1.2. Encerrada a sessão e, caso seja necessária a convocação da licitante subsequente, esta terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação dos respectivos catálogos, contadas a partir da convocação formal, que será realizada por meio de **e-mail e chat do sistema da BNC**.

10.1.3. Para os itens cujo descritivo exigir a apresentação de *Catálogos e Laudos*, os laudos deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação formal do Pregoeiro.

10.1.4. O não atendimento aos prazos estabelecidos para apresentação dos catálogos ou laudos implicará na desclassificação da licitante em relação ao item correspondente.

10.1.5. É expressamente vedado copiar o descritivo do edital para simular a ficha técnica ou catálogo do produto, só serão aceitos os respectivos documentos fornecidos pelo fabricante da marca cotada. as marcas pré-aprovadas serão aceitas sem maiores análises, porém, o modelo do produto será avaliado quanto ao cumprimento das demais especificações.

10.1.6. A Prefeitura Municipal se reserva no direito de solicitar amostras às empresas vencedoras de um ou mais itens, a fim de verificar a qualidade e atendimento do objeto solicitado. Para todos os itens (mobiliário e equipamentos) a licitante proponente deverá apresentar proposta um catálogo, ou manual (impresso/mídia (CD) ou folders contendo todas as especificações, todos redigidos em língua portuguesa, ou, se apresentado em outra língua, deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas neste Anexo, sob pena de desclassificação.

10.1.7. Os documentos referentes aos catálogos e laudos deverão ser anexados no campo “Documentos Complementares” do sistema da BNC. Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade técnica devidamente comprovada do sistema, os documentos poderão ser encaminhados por e-mail ao endereço licitacao@capaobonito.sp.gov.br, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme **Anexo II**.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final em arquivo para os e-mails: licitacao@capaobonito.sp.gov.br

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

12 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, os documentos de Habilitação em formato digital via sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro em sistema eletrônico, sob pena de INABILITAÇÃO.

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

12.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

12.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

12.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio





www.portaldoempreendedor.gov.br;

- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e). No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;
- h) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

12.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

12.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

12.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

12.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

12.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

12.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

12.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;





12.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo VI**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

12.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

12.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

12.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;

12.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

13- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 **Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente**, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

13.3 **Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;**

13.4 **Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;**

13.5 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a





Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.7 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

14- DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

14.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

14.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

14.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

14.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

14.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no bnccompras.com, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

16.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A licitante vencedora deverá assinar com o Prefeitura Municipal Capão Bonito, a respectiva **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

17.2 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar a **Ata de Registro de Preços** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, a Contratante **poderá** optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

17.3 Farão parte integrante da **Ata de Registro de Preços** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Contratante, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

17.4 É vedada a transferência do **Ata de Registro de Preços** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Ata de Registro de Preços** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

17.5. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes e **terá vigência de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.6. **Por se tratar de registro de preços, a Administração não está obrigada a contratar.**

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





18.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

18.6 O **Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Lucas Rafael de Barros**, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: **Adão Manoel Martins**, Diretor de Divisão de Planejamento Escolar, inscrito no CPF nº 401.012.118-13, e como fiscal, **Sra. Juliana Aparecida Aliaga Ramos**, Diretora de Divisão as Educação Infantil, inscrita no CPF nº 325.341.528-74.

19- DO LOCAL, DESCRITIVOS DOS ITENS E DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. A entrega será feita diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na R. Francisco Barreto nº 1.054– Centro – Capão Bonito/SP, CEP 18.300-530. O horário de entrega, deverá ser realizado em dias úteis, das 8h às 11h – 13h às 17h00.

19.2 Os descritivos dos itens encontram-se no **Anexo I do Termo de Referência**, que integra o presente edital.

19.3 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, não sendo admitido atraso, salvo mediante apresentação de justificativa formal pela contratada, sujeita à análise e às penalidades previstas neste Edital.

19.4 Da Garantia: Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

20.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

20.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

20.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada





20.5 Considerando os procedimentos administrativos de pagamento, o fornecedor deverá indicar conta bancária mantida em instituição financeira tradicional, com Agência física, não sendo aceitas contas vinculadas exclusivamente a bancos digitais ou instituições de pagamento.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

21.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

21.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

21.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

21.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

22 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. A extinção Contratual poderá ser:

22.1.1 A extinção contratual, em favor da Administração, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

22.1.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.





23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico
- 23.2.** Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no licitacao.capaobonito.sp.gov.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 23.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.5** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.6** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.7** Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 23.8** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.12.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





23.14. A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato;

23.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.15 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.17 O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

23.18 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

24 - DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO";

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Lucas Rafael de Barros

- Secretário Municipal de Educação e Cultura - Autoridade Responsável





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2434/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2 DO OBJETO: O objeto do presente consiste na Abertura de Processo Licitatório para à **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos para uso em unidades escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MÉDIA DE MERCADO

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	Valor Unitário Máximo Permitido
01	10	UNID	Roupeiro de 12 portas sobrepostas, com dimensões aproximadas 272x420 mm cada, sendo dividido em 3 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais em milímetros: 1820(A) x 925(L) x 420(P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças devem ser formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças após união deverá ser de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “pitão para cadeado”, confeccionado em material polimérico. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e devem possuir reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por porta, atendendo NR 24, cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, 1 na parte superior	R\$ 3.734,25





			<p>e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir 1 porta etiqueta estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta,</p> <p>proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em 1 estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abrigará 1 porca rebite utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada mínima de 80 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi- poliéster) com acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e</p>	
--	--	--	---	--



			<p>Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 1800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 26 ciclos (classificado como grau Ri 0,00 = 0% de área enferrujada, segundo a NBR 4628 e isento de bolhas como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 6H; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D523:2018 ensaio para</p>	
--	--	--	--	--



			<p>determinação do brilho da superfície; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Norma JISZ 2801:2010 controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil. Declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos (60 meses), indicando revenda ou representante local. Catálogo técnico, nos quais deverão constar imagens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. - ENVIAR CATALOGO</p>	
02	10	UNID	<p>ARQUIVO DE AÇO - Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais</p> <p>não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta- etiquetas</p>	R\$ 2.075,00



		<p>estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves.</p> <p>Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, camada mínima de 80 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:</p> <p>ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO</p>	
--	--	--	--



			<p>NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 1800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841);</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 26 ciclos (classificado como grau Ri 0,00 = 0% de área enferrujada, segundo a NBR 4628 e isento de bolhas como grau d0/t0 segundo a NBR 5841);</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 6H; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento</p>	
--	--	--	---	--



			<p>orgânicos aos efeitos da deformação rápida; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Norma JISZ 2801:2010 controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil. Declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos (60 meses), indicando revenda ou representante local. - - ENVIAR CATALOGO</p>	
03	16	UNID.	<p>BANCO DE JARDIM: Modelo Tamanduá Madeira/Ferro Fundido DESCRIÇÃO: MATERIAL: Madeira: Acento e encosto COM 8 régua com 150 cm de comp. de madeira tratada. Pés: Ferro Fundido. GARANTIA: Peças com 1 ano de garantia. Tamanho: Altura: 70 cm x Largura: 40 cm x Comprimento: 150 cm PESO APROXIMADO : 60 Kg – ENVIAR CATALOGO.</p>	R\$ 1.006,25
04	15	UNID.	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL - Gabinete em aço inox 430 polido - Gabinete com estrutura metálica interna reforçada. - Montado Sobre chassi em aço Metal - Reservatório de 200 Litros de Água Gelada - Reservatório confeccionado em PPN atóxico - Sistema de resfriamento através de serpentina Inox - Sistema de bóia para controle de nível da água - Termostato de controle de temperatura 07 Níveis - Tampa em chapa de aço com pintura eletrostática cinza - Aparador de Água (pingadeira) em aço inox 430 - Pingadeira removível e com sifão de escoamento - 04 Torneiras geladas, esfera, ¼ de volta – metal - Gás de Refrigeração R134ª – Ecológico - Garantia de 12 meses , - Unidade de</p>	R\$ 4.840,95



			<p>refrigeração embutida para proteção - Compressor de 1/4 de HP hermético, com ar forçado. - Sistema de refrigeração com unidade Selada</p> <p>- Atende em Média 380 a 400 pessoas no fluxo</p> <p>- Medidas: 1,49 A x 0,95 L x 0,49 C (mts) -</p> <p>Peso : 48 kg</p> <p>- voltagem 127V - Acompanha Kit Instalação com flexível 0,60 cm, válvula de cuba, mangueira sifão 1,20 mt e conexões .</p> <p>- Acompanha Filtro de Água Multiuso externo – ENVIAR CATALOGO</p>	
05	8	UNID.	<p>MESA REUNIÃO 2,00MTS – ME25 FDE</p> <p>DESCRIÇÃO •Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP. CONSTITUINTES • Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 2000mm (largura) x 1000mm (profundidade) x 25mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e ± 0,3mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo hot melt. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de ± 0,5mm para espessura. • Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. • Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1400mm (largura) x 420mm (altura) x 18mm (espessura), admitindo-se tolerância de ± 1mm para largura e ± 0,3mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em</p>	R\$ 1.397,50



			<p>PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície frost, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo hot melt. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de $\pm 0,5\text{mm}$ para espessura. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Aletas de fixação do painel frontal confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. • Componentes de fixação: - Fixar o tampo à estrutura por meio de 4 parafusos 1/4" x 2" (cabeça chata) e buchas autoatarraxantes 1/4" x 5/8" no tampo; - Fixar o painel central à estrutura por meio de 2 parafusos 1/4" x 2" e porcas cilíndricas 1/4" x 1/2" x 1/2", e o painel ao tampo por meio de 4 cavilhas de madeira. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x 1". Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. • Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0 . • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO • As mesas devem ser fornecidas acompanhadas do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO, contendo no mínimo as seguintes informações: - Código e descrição do produto; - Recomendações de segurança; - Informações do fornecedor, do contrato e da garantia; - Procedimentos para conservação e limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia ou assistência técnica. MANUAL DE USO E</p>	
--	--	--	--	--



			<p>CONSERVAÇÃO. FABRICAÇÃO • Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas. • Na montagem da mesa, somente devem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo em conformidade com esta especificação. • Na montagem da mesa, devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem hot melting, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • A pintura deve apresentar acabamento liso e uniforme, isenta de bolhas e imperfeições. No teste de aderência da pintura, não serão tolerados destacamentos que excedam os limites definidos para Y1 /X1 (tabelas A.1 e A.2 - método A) ou Gr1 (tabela A.3 - método B), conforme ABNT NBR 11003 - Pintura industrial - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondamento dos cantos agudos. REFERÊNCIAS DE CORES • Componentes injetados: - Ponteiros - cor CINZA - referência PANTONE (**) 425 C. • Acabamento em ambas as faces do tampo e do painel em laminado melamínico de baixa pressão - BP - cor CINZA - referência "DURATEX - CINZA SAGRADO" ou equivalente(*). • Pintura da estrutura - cor CINZA - referência RAL (***) 7040. • Fita de bordo - cor CINZA - referência PANTONE (**) 428 C. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo,</p>	
--	--	--	--	--



			<p>contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logotipo do fabricante; - Endereço/telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Nº do contrato; - Garantia até (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); - Código FDE do móvel. GARANTIA • 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. CONTROLE DE QUALIDADE • Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos. EMBALAGEM • Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto. • Proteger os pés com papel crepe ou com tubetes de espuma. • Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. • Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. • Não devem ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. • Embalagens devem apresentar soluções de baixo impacto ambiental, priorizando aquelas que envolvam sistemas de logística reversa e diminuição da diversidade de materiais. ROTULAGEM DA EMBALAGEM • Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo: - Nome do fabricante; - Nome do fornecedor; - Código FDE; - Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. TRANSPORTE • Manipular cuidadosamente. • Proteger contra intempéries. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos; - Mais ou menos (\pm) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;</p>	
--	--	--	--	--



			<p>- Menos (+0/-0,5mm) para componentes injetados (exceto espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 0,5 mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. Observação: - Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias especificadas no item acima. • Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para o seguinte material: chapas de MDP. • Espessuras de chapas de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. NOTAS Sobre projeto e especificações - Este projeto foi desenvolvido e é de propriedade da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação; - É vedada qualquer alteração do projeto e especificação sem a consulta prévia e aprovação expressa das alterações requeridas pela área técnica da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação; - Este projeto pode ser utilizado como referência em processos de aquisição por outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, desde que o conteúdo desta ficha técnica seja reproduzido na íntegra, não sendo admissível qualquer alteração de especificações sem a anuência prévia da área técnica da Gerência de Inovação e Tecnologias da Edificação da Diretoria de Obras e Serviços da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Sobre análise e desenvolvimento dos produtos, componentes e insumos - Este projeto apresenta detalhamento necessário e suficiente para produção seriada, tanto do produto quanto de seus componentes. Pode ser fabricado no todo ou parcialmente por qualquer empresa que tenha qualificação em móveis ou componentes para móveis. Esta é uma cessão de uso sem cobrança de royalties.-</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: 0</p>	
--	--	--	--	--



			<p>VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <p>- O fabricante ou fornecedor que pretenda participar de licitações deste produto deve se qualificar e a seus provedores em tempo hábil para o processo de licitação; - A área técnica não fornece informações de mercado nem interfere em negociações comerciais. A falta de matérias-primas, componentes ou insumos não pode ser utilizada para justificar qualquer obrigação do fornecedor ou licitante em processos de licitação ou registros de preços deste produto. NORMAS • ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. • ABNT NBR 11003:2023 - Pintura industrial - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. • ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 13967:2011 - Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio. • ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio. • ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Observação: - As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas. - ENVIAR CATALOGO</p>	
06	8	UNID	<p>MESA PARA IMPRESSORA Tampo de MDP ou MDF de 25mm de espessura, painel frontal MDP ou MDF de 15mm, na cor cinza cristal, medida 0,60 x0,40 x0,75 (CxLxA), com estrutura de aço, secção, retangular (chapa de aço em espessura mínima de 1,2mm) com pintura Epóxi na cor cinza cristal, sapata niveladora, calha removível, para passagem</p>	R\$ 387,50



			de fiação.. Garantia de 01 ano -ENVIAR CATALOGO	
07	8	UNID	<p>MESA MULTIUSO 1,20 MTS – ME22 FDE</p> <p>DESCRIÇÃO •Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP. CONSTITUINTES • Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, no padrão amadeirado (ver referências). Dimensões acabadas de 1200mm (largura) x 750mm (profundidade) x 25mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e $\pm 0,3$mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo hot melt. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura) com tolerância de $\pm 0,5$mm para espessura.. • Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, no padrão amadeirado (ver referências). Dimensões acabadas de 1090mm (largura) x 340mm (altura) x 18mm (espessura), admitindo-se tolerância de ± 1mm para largura e $\pm 0,3$mm para espessura • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA(ver referências), colada com adesivo hot melt. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). • Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. • Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção quadrada de 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas superiores longitudinais (fixação do</p>	R\$ 792,50



			<p>tampo e do painel) confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <ul style="list-style-type: none">- Travessas superiores transversais confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 30mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);- Travessas inferiores transversais de fixação do painel confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção quadrada de 30mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm). <p>• Fixação do tampo às travessas superiores longitudinais através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda "Phillips" ou "Pozidriv".</p> <p>• Fixação do painel frontal à travessa superior longitudinal através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 1 1/4", cabeça chata, fenda "Phillips" ou "Pozidriv".</p> <p>• Fixação do painel frontal ao tampo através de cavilhas de 6mm x 30mm.</p> <p>• Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono, espessura de 4mm, estampadas conforme o projeto.</p> <p>• Fixação do painel frontal às aletas através de parafusos para MDP (Chipboard), Ø = 4,8mm, 32mm de comprimento, cabeça panela, fenda "Phillips" ou "Pozidriv".</p> <p>• Passa-cabos confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 0,9mm, estampados conforme o projeto.</p> <p>• Fixação do passa-cabos ao tampo através de parafusos para MDP (Chipboard), Ø = 4,8mm, 19mm de comprimento, cabeça panela, fenda "Phillips" ou "Pozidriv".</p> <p>• Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x 1".</p> <p>• Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, preferencialmente com identificação do "Modelo" (conforme indicações no projeto) e o nome da empresa fabricante do</p>	
--	--	--	---	--



			<p>componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, de 5 ou 6mm de diâmetro (conforme indicações nos projetos). Observação: - O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo. • Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0 . • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO • As mesas devem ser fornecidas acompanhadas do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO, contendo no mínimo as seguintes informações: - Código e descrição do produto; - Recomendações de segurança; - Informações do fornecedor, do contrato e da garantia; - Empilhamento máximo: 04 (quatro) unidades; - Procedimentos para conservação e limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia ou assistência técnica; Observação: - MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO. - FABRICAÇÃO • Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas • Na montagem da mesa somente devem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo em conformidade com esta especificação. • Na montagem da mesa devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem hot melting, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • • A pintura deve</p>	
--	--	--	--	--



			<p>apresentar acabamento liso e uniforme, isenta de bolhas e imperfeições. No teste de aderência da pintura, não serão tolerados destacamentos que excedam os limites definidos para Y1 X1 (tabelas A.1 e A.2 - método A) ou Gr1 (tabela A.3 - método B), conforme ABNT NBR 11003:2023:2023: Pintura industrial - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondamento dos cantos agudos.</p> <p>REFERÊNCIAS DE CORES</p> <ul style="list-style-type: none">• Componentes injetados: - Ponteiros - cor CINZA - referência PANTONE (*) 425 C.• Acabamento em ambas as faces do tampo e do painel em laminado melamínico de baixa pressão - BP - padrão amadeirado - referência "DURATEX - OÁSIS" ou equivalente (*).• Pintura da estrutura - cor CINZA - referência RAL (**) 7040.• Fita de bordo - cor CINZA - referência "DURATEX - CINZA SAGRADO" ou equivalente(*). <p>•(*) A caracterização de produto ou insumo "equivalente" é prerrogativa da área técnica da FDE, que poderá exigir comprovação de desempenho do componente. (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED.</p> <p>(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, de tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo, contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logotipo do fabricante; - Endereço/telefone do fornecedor; - Data de</p>	
--	--	--	---	--



			<p>fabricação (mês/ano); - Nº do contrato; - Garantia até ___/___/___ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); - Código FDE do móvel. Observação: . GARANTIA • 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. CONTROLE DE QUALIDADE • Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos. EMBALAGEM • Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto. • Proteger os pés com papel crepe ou com tubetes de espuma. • Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. • Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. • Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. • Embalagens devem apresentar soluções de baixo impacto ambiental, priorizando aquelas que envolvam sistemas de logística reversa e diminuição da diversidade de materiais. ROTULAGEM DA EMBALAGEM • Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo: - Nome do fabricante; - Nome do fornecedor; - Código FDE; - Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. TRANSPORTE • Manipular cuidadosamente. • Proteger contra intempéries. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem</p>	
--	--	--	---	--



			<p>indicadas nos projetos ou nas especificações;</p> <ul style="list-style-type: none">- Menos (+0/-0,5mm) para componentes injetados (exceto espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;- Mais ou menos (\pm) 0,5 mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. <p>Observação: - Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias especificadas no item acima.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para o seguinte material: chapas de MDP.• Espessuras de chapas de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. <p>NOTAS Sobre projeto e especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Este projeto foi desenvolvido e é de propriedade da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação;- É vedada qualquer alteração do projeto e especificação sem a consulta prévia e aprovação expressa das alterações requeridas pela área técnica da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação;- Este projeto pode ser utilizado como referência em processos de aquisição por outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, desde que o conteúdo desta ficha técnica seja reproduzido na íntegra, não sendo admissível qualquer alteração de especificações sem a anuência prévia da área técnica da Gerência de Inovação e Tecnologias da Edificação da Diretoria de Obras e Serviços da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação <p>Sobre análise e desenvolvimento dos produtos, componentes e insumos - Este projeto apresenta detalhamento necessário e suficiente para produção seriada, tanto do produto como de seus componentes, pode ser fabricado no todo ou parcialmente por qualquer empresa que tenha qualificação em móveis ou componentes para móveis. Esta é uma cessão de uso sem cobrança de royalties.</p> <p>-</p>	
--	--	--	--	--



			<p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <p>- O fabricante ou fornecedor que pretenda participar de licitações deste produto deve se qualificar e qualificar seus provedores em tempo hábil para o processo de licitação; - A área técnica não fornece informações de mercado nem interfere em negociações comerciais. A falta de matérias-primas, componentes ou insumos não pode ser utilizada para justificar qualquer obrigação do fornecedor ou licitante em processos de licitação ou registros de preços deste produto. NORMAS • ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. • ABNT NBR 11003:2023 - Pintura industrial - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. • ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 13967:2011 - Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio. • ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio. • ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Observação: - As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas. – ENVIAR CATALOGO.</p>	
08	8	UNID	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200x750mm. Tampo na a escolher e estrutura na cor a escolher. DESCRIPTIVO: Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Medium Density Particleboard) na</p>	R\$ 1.110,00



			<p>cor avelã. São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínico em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamentos médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am. seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Estrutura central composta por tudo de aço estilado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo na cor cinza grafite; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço estilado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180o, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano texturizado</p>	
--	--	--	---	--



			<p>fosco, nos formatos dos tubos. Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. GARANTIA: Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM: Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto. DIMENSÕES: Altura: 750mm, Diâmetro 1200mm;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <p>Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários.</p> <p>Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</p> <p>Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC-POL-20-005 V3-1 EN.</p> <p>Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica com a</p>	
--	--	--	--	--



			<p>NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho), com firma reconhecida. - Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) Obs.: Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. - ENVIAR CATALOGOS.</p>	
--	--	--	---	--



09	180	UNID	<p>Puff Redondo - Infantil</p> <p>Descrição: puff decorativo para decorar ambientes ,muito utilizado em escolas , empresas e eventos. Características: Tecido Couro Sintético Reforçado (corano), Costura reforçada, Enchimento de flocos de isopor, tecido prático para limpeza, Alta Qualidade</p> <p>Detalhes do produto estrutura de madeira: Dimensões do Puff: Largura - 35 cm, Comprimento - 35 cm, Altura Total - 35 cm.</p> <p>Detalhes do produto: Tecido - Couro Sintético, Instruções de limpeza e cuidados : Recomendamos usar apenas pano úmido com detergente suave ou sabão neutro . Para manter seus tecidos com aparência de novos, guarde-os longe da luz solar direta quando não estiverem em uso. - -ENVIAR CATALOGO</p>	R\$ 164,40
10	10	UNID	<p>PISCINA DE BOLINHAS DESCRIÇÃO: Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS : Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin ; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.GARANTIA : Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. - ENVIAR CATALOGO</p>	R\$ 1.386,00
11	30	UNID	<p>CONJUNTO COLETIVO – ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M – CJC 01</p> <p>DESCRIÇÃO • Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. • Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa</p>	R\$ 1.412,25



			<p>pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências). Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda Philips ou Pozidriv. Furações com punção - mento cônico para acomodação da cabeça do parafuso. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA</p>	
--	--	--	--	--



			<p>(ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d / t . 00 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CONSTITUINTES - CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em</p>	
--	--	--	---	--





			<p>compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à</p>	
--	--	--	--	--



			<p>estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de R10 e o grau de empolamento deve ser de d₀/t₀. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL • A cadeira deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado) de modo que,</p>	
--	--	--	--	--



			<p>após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Obs.1: O arquivo digital referente à arte da identificação deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. FABRICAÇÃO • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas. • Na montagem do conjunto somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo aprovados pela Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. • Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. • Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante. Obs.1: Consultar a Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensado moldado e de fita de bordo que possuam produtos homologados. Componentes não homologados podem ser submetidos a qualquer tempo, a Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação para homologação. • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.</p> <p>Obs.2: Retirar amostra do padrão de texturas na Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. Obs.3: A arte</p>	
--	--	--	--	--





			<p>correspondente às informações que deverão ser gravadas nos moldes deverá ser apresentada para aprovação prévia pela equipe técnica da FDE. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto). • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Alternativamente, o encontro central dos tubos da estrutura poderá ser executado por meio de união tipo "meia madeira" e corte à laser. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>REFERENCIAS • MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestido em uma face em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost - "DURATEX" ou equivalente - cor BRANCA. • Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428 C. • Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor LARANJA - referência PANTONE (*) 151 C. • Fita de bordo com espessura de 3mm - "REHAU" ou equivalente - cor LARANJA - referência PANTONE</p>	
--	--	--	---	--



			<p>(*) 151 C. • Componentes injetados: - assento, encosto, ponteiras e sapatas - cor LARANJA - referência PANTONE (*) 151 C. • Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA - referência RAL (**) 7040.</p> <p>• Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo laranja). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 60mm x 30mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e dos assentos, contendo:</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias</p>	
--	--	--	--	--



			<p>legíveis, coloridas e autenticadas. Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C". Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Obs. 3: Os modelos de "Declaração tipo C e tipo D" deverão ser solicitados à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. NORMAS • ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. • ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio. • ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliação do grau de enferrujamento. - ENVIAR CATALOGO</p>	
12	50	UNID	<p>CONJUNTO ESCOLAR FDE M4C-03 AMARELO Composto. 1 mesa e 4 cadeiras estrutura: mesa: mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e</p>	R\$ 1.383,33



			<p>encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc com “primer”, acabamento texturizado, na cor amarelo, coladas com adesivo “hot melting”, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarelo. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarelo. Medidas: mesa altura do tampo ao chão: 590mm largura: 1200mm profundidade: 600mm Cadeira altura do assento ao chão: 350mm - assento: 400 x 310mm - encosto: 396 x 198mm cor: amarelas pintura das estruturas na cor cinza revestimento (ap) na cor cinza com acabamento texturizado injetado na cor amarelo – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: relatório de ensaio conforme r223944-01-abnt nbr 16332:2014 – móveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. Laudo técnico de</p>	
--	--	--	--	--



			<p>ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório seguindo as normas técnicas: nbr 8094:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina - método de ensaio nbr iso 4628:2015 - tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento nbr 5841:2015 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. • o fornecedor deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo cgcre-inmetro para realização de ensaios de produtos da área moveleira. Obs. 1: a identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); obs. Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "declaração tipo d". Obs.: serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. - ENVIAR CATALOGO</p>	
13	300	UNID	<p>CADEIRA MATERNAL COLORIDA Cadeira empilhável , com estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18, metal tratado contra ferrugem pintura epóxi cor prata, polimerizada em estufa de pintura a 220°, solda mig, acabamento em ponteiros de plástico injetado resistente no pés. Assento e encosto em resina plástica . assento 30x33cm, encosto 34x20cm, altura do assento até o chão 30 cm. Cores á escolher no catálogo do Fabricante - -ENVIAR CATALOGO</p>	R\$ 208,50



14	25	UNID	<p>CONJ. REFEITÓRIO RF com encosto conjunto refeitório RF com encosto – tamanho 3 composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos com encosto. mesa e bancos com tampo em mdp, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. constituintes: tampo e assentos em mdp, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento frost, na cor cinza. furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul, colada com adesivo hot melting; estrutura da mesa: pés confeccionados em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 14 (1,9mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). estrutura do banco: pés confeccionados em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). suportes estruturais e de fixação do tampo, assento e encosto confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, espessura de 3mm. suportes do encosto em tubo quadrado 25x25mm. aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, em chapa 14 (1,9mm). fixação do tampo/assento/encosto às estruturas através de: - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bi cromatizados; - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bi cromatizados; -</p>	R\$ 2.254,00
----	----	------	---	---------------------



		<p>parafusos autoatarraxantes, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda phillips, bi cromatizados. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe sendo ponteira para tubo com espessura e 1,90 mm (mesa) e ponteira para tubo espessura de 1,50 mm (banco). pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. dimensões: mesa: largura: 700 mm (+/-3), comprimento: 1500mm (+/-3) e altura do tampo ao chão: 594 mm (+/-6) banco: largura: 300 mm, comprimento: 1350mm e altura do assento ao chão: 350 mm (+/-10).</p> <p>documentação técnica: o vencedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <p>- a empresa fabricante deve ser certificada fsc, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do fsc. - certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal</p>	
--	--	--	--



			<p>sustentável; para a referida comprovação poderão ser apresentados: certificado do cadmadeira, instituído pelo decreto estadual nº 53047/2008; - certificado (selo) de cadeia de custódia cerflor ou certificado (selo) de cadeia de custódia fsc – forest stewardship council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; os certificados de cadeia de custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p> <p>- relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme astm d790-17 – standard test methods for flexural properties of unreinforced and reinforced plastics and electrical insulating materials, tendo como resultado para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado média não inferior a 45. certificado de conformidade emitido por organismo certificador (ocp) acreditado pelo inmetro comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante:</p> <ul style="list-style-type: none">- resistência a corrosão por exposição à névoa salina por no mínimo 2.400 horas de exposição - abnt nbr 17088: 2023- resistência a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por no mínimo 1.000 horas de exposição - abnt nbr 8095:2015- resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por no mínimo 40 ciclos - abnt nbr 8096:1983- ensaio para determinação da massa de fosfatização abnt nbr 9209-1986- determinação da verificação da espessura da camada com no mínimo 85 µm abnt nbr 10443-1983- determinação da aderência nbr 11003:2023- determinação da flexibilidade por mandril cônico abnt nbr	
--	--	--	--	--



			<p>10545-2014 - determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca astm d7091-2022 - determinação da verificação da aderência da camada astm d3359- 2022 - determinação do brilho da superfície astm d523-18 - determinação da dureza ao lápis astm d3363-2022 - resistencia de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) astm d 2794/93(reaapproved 2019) – determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308-2020 – avaliação da atividade antibacteriana em tinta – jis z 2801/2010 (amendment1:2012) obs.: serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. obs.: para a certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica -ENVIAR CATALOGO</p>	
15	30	UNID	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO FDE MBR-02 Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mbr 02 Mesa com tampo em mdp, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em mdp, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Tampo e assentos em mdp, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de</p>	R\$ 2.047,00



			<p>comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: tampo: 2000mm (largura) x 700mm (profundidade); assento: 2000mm (largura) x 350mm (profundidade). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo <i>hot melt</i>. Resistência ao arrancamento mínima de 70n. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; parafusos autoarraxantes para mdp, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda phillips ou pozidriv. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <p>- certificação do processo de preparação e</p>	
--	--	--	--	--



			<p>pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - resistencia a corrosão por exposição à névoa salina por 1200 horas de exposição - abnt nbr 17088: 2023 - resistencia a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - abnt nbr 8095:2015 - resistencia à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 20 ciclos - abnt nbr 8096:1983 - ensaio para determinação da massa de fosfatização abnt nbr 9209-1986 - determinação da verificação da espessura da camada abnt nbr 10443-1983 - determinação da aderência nbr 11003:2023 - determinação da flexibilidade por mandril cônico abnt nbr 10545-2014 - determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca astm d7091-2022 - determinação da verificação da aderência da camada astm d3359- 2022 - determinação do brilho da superfície astm d523-18 - determinação da dureza ao lápis astm d3363-2022 - resistencia de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) astm d 2794/93(reaapproved 2019) – determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308-2020 – avaliação da atividade antibacteriana em tinta – jis z 2801/2010 (amendment1:2012) obs.: para a certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. - declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao ibama código 7-</p>	
--	--	--	---	--



			<p>4 (fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia). - laudo técnico emitido por profissional habilitado certificado pela associação brasileira de ergonomia (abergo) ou acreditado pelo inmetro atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora nr-17. - relatório de ensaio conforme abnt nbr 16332:2014 contendo os seguintes testes: 6.1.1 - resistência à luz uv - 6.1.2 - determinação da resistência ao corte cruzado - 6.1.3 - resistência ao álcool etílico - Anexo a - ensaio de colagem (resistência à tração) - Anexo b - capilaridade (ascensão capilar) - relatório de ensaio conforme abnt nbr 15761:2009 contendo os seguintes testes: - Anexo a - determinação do brilho - Anexo b - determinação da resistência ao risco - Anexo c - determinação da resistência aos agentes manchadores - Anexo d - determinação da resistência ao impacto - Anexo e - determinação da resistência ao corte cruzado - Anexo g - determinação da resistência à abrasão -ENVIAR CATALOGO</p>	
16	10	UNID	<p>Balança digital 15 kg. Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Divisão: de 5g em 5g. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas. Tecla de Tara. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português. A Balança deve apresentar</p>	R\$ 1.057,05



			<p>selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos do INMETRO. O selo deve trazer a identificação do Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO para avaliação da conformidade do equipamento. ABNT NBR 14136: 2012 - Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 - CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 - Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento. - ENVIAR CATALOGO</p>	
17	20	UNID	<p>ESPREDADOR DE LARANJA INDUSTRIAL. Corpo e copo em inox, 600w, bivolt, 35,5cm A, 23cm L, 18 cm P, peneira para copo, castanha pequena e grande, cúpula com bica, tampa em inox -ENVIAR CATALOGO</p>	R\$ 632,74
18	12	UNID	<p>FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. Características: Descrição: • Corpo e mesa de aço fabricado em aço inox AISI 430 • Gás baixa pressão. • Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. • Totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento. • Grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido. • Altura padrão com pé 800 mm . • Todos os fogões a partir de 2 bocas são produzidos com tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. • Modelo Perfil 7 com 4 queimadores duplos de 160mm. • Queimador de alto rendimento com 160 mm de diâmetro e potencia de aproximadamente 9000 Kcal • Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. • Fácil regulagem de entrada de oxigênio. • Forno porta inox. Medidas</p>	R\$ 2.809,35



			Aproximadas:- Altura: 800 mm.- Largura: 820 mm.- Profundidade 880 mm - Cor: inóx - Garantia: 12 meses.Medidas Forno:Exernas: Altura: 32cm Largura: 60cm Profundidade: 78cm -ENVIAR CATALOGO	
19	10	UNID	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO. Fogão com 5 queimadores, industrial, alta pressão, confeccionado em aço inox, 3 queimadores duplos, 2 queimadores simples, grelhas de ferro fundido, 30x30 cm, (6 dedos), bandeja coletora de residuo. Medidas do fogão montado: Altura:81cm Largura:125cm Profundidade:88cm Forno porta inox ou vidro. Medidas:- Medidas Forno: Exernas: Altura: 32cm Largura: 60cm Profundidade: 78cm Garantia: 12 meses. -ENVIAR CATALOGO	R\$ 3.842,75
20	10	UNID	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: copo 3,1 l, plástico, potência 500 watts, 127 v, com função pulsar, auto limpante dimensões do produto largura 20,9cm altura 45cm profundidade 19,9cm comprimento do cabo de energia 71,4cm -ENVIAR CATALOGO	R\$ 252,00
21	15	UNID	LIQUIDIFICADOR - Liquidificador Comercial Com Capacidade De 8 Litros. Dotado De Sistema De Monitoramento De Abertura Da Tampa, Fabricado Em Conformidade À Norma Regulamentadora Do Ministério Do Trabalho Nr12 - Segurança No Trabalho Em Máquinas E Equipamentos. • O Aparelho Deve Possuir Certificação Inmetro, Conforme Estabelecido Nas Portarias Inmetro N° 371, De 29 De Dezembro De 2009 E N° 328, De 8 De Agosto De 2011. Constituintes • Copo Removível Em Aço Inox Aisi 304, Espessura Mínima De 0,8 Mm, Com Capacidade De 8 Litros. • Encaixe Para O Copo (Parte Superior Do Gabinete Do Motor) E Base (Parte Inferior Do Gabinete Do Motor) Em Nylon Com Fibras Ou Plástico De Engenharia, Em Cor Clara. • Alças Constituídas Em Chapa Dobrada Ou Perfi L Tubular De Aço Inox Aisi 304, Com Espessura De Chapa De Mínima De	R\$ 1.242,75



			<p>1,20mm, Isentas De Bordas Vivas Ou Partes Cortantes. • Tampa Do Copo Em Aço Inox Aisi 304, Espessura Mínima De 0,6mm, Com Dobras Estruturais Que Permitam A Limpeza Interna, Monitorada Por Sensor Indutivo Que Desligue O Motor Mediante Sua Abertura. • Visor Da Tampa, Removível, Em Plástico Injetado Atóxico, Transparente. • Gabinete Do Motor Em Aço Inox Aisi 304, Espessura De 0,6mm. • Dreno Posicionado Na Parte Superior Do Gabinete Do Motor De Modo A Não Haver Entrada De Líquidos No Motor. • Sapatas Antivibratórias De Material Aderente. • Facas Triplas (Três Lâminas Duplas) Em Aço Inox Aisi 304. • Eixo, Mancal Do Eixo, E Porca Fixadora Das Facas Em Aço Inox Aisi 304. • Bucha Do Eixo Em Bronze Sinterizado. • Arruelas Em Celeron. • Anel De Vedação Do Eixo Em Borracha Atóxica. • Interruptor Liga/ Desliga Com Proteção Impermeável. • Tecla Para Pulsar. • Potência Mínima De 1/2 Cv. • Tensão De Alimentação: 127v, 220v (Fornecimento Conforme Pedido) Ou Bivolt Comutável. • Dimensionamento E Robustez Da Fiação, Plugue E Conectores Elétricos Compatíveis Com A Corrente De Operação. • Cordão De Alimentação (Rabicho) Com 1200 Mm De Comprimento, Certificado Pelo Inmetro Conforme Portaria Nº 640 E Em Conformidade Com A Norma Nbr Nm 287-4. • Plugue Certificado Pelo Inmetro Conforme Portaria Nº 136 E Em Conformidade Com A Norma Nbr 14136. • Selo Inmetro No Equipamento. -ENVIAR CATALOGO</p>	
22	10	UNID	<p>MESA DE INOX - Mesa de inox Industrial, 80x60x80 cm Mesa em chapa de aço inoxidável AISI-304 medindo 800 mm de largura x 600 mm de comprimento x 800 mm de altura, tampo em chapa de 1,2 mm de espessura, quatro pés de sustentação em tubular ou 40 x 40mm inox -ENVIAR</p>	R\$ 1.147,12



			CATALOGO	
23	10	UNID	MESA TOTAL EM INOX - Mesa de inox Industrial, 120x70x90 cm Mesa em chapa de aço inoxidável AISI-304 medindo 1.200 mm de largura x 700 mm de comprimento x 900 mm de altura, tampo em chapa de 1,2 mm de espessura, quatro pés de sustentação em tubular ou 40 x 40mm inox, polimento escovado, paineleiro em tubo inox 40 x 20. - ENVIAR CATALOGO	R\$ 1.886,75
24	10	UNID	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL Cortador Industrial Cutter da. Cortador de alto rendimento, desenvolvido para processar todos os tipos de alimentos, seja em misturar, moer, picar, amassar com velocidade e eficiência dando consistência e qualidade. Indicado para picados, recheios finos, emulsões, mousses, triturados e amassados com uma qualidade impecável. Tem sistema de lâmina em aço inox que gira dentro de um recipiente, picando os alimentos. Itens inclusos: Cortador, Lâmina inox, tampa em alumínio, manual de instruções e jogo de pés de pvc Potência: 600 W Alimentação: 127/220 V (bivolt) Consumo: 0,6 KW/h Rotação: 3500rpm Nível de ruído: Menor que 85 dB Cor: Preto e Prata Dimensões aproximadas do produto: 58 x 20 x 24 cm Peso aproximado do produto: 10,3 kg Informações Adicionais: 1 Velocidade - ENVIAR CATALOGO	R\$ 2.587,50
25	10	UNID	REFIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS - Refrigerador industrial vertical de 2 portas, monofásico 110 ou 220V, compressor de 1/3 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema "frost-free"), dotado de 4 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 540	R\$ 9.097,85



			litros. Refrigerador revestido totalmente em aço inox nas partes interna e externa. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. PADRÃO FDE (RF-03) - ENVIAR CATALOGO	
26	8	UNID	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 POTAS - Refrigerador industrial vertical de 4 portas, monofásico 110 ou 220V, compressor de 1/3 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema "frost-free"), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 1.000 litros. Refrigerador revestido totalmente em aço inox nas partes interna e externa. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. PADRÃO FDE (RF-01) - ENVIAR CATALOGO	R\$ 11.125,41
27	10	UNID	MAQUINA DE LAVAR - Máquina de Lavar-12 kgs, cesto inox, dispenser para alvejantes, amaciante e sabão em pó, filtro elimina fiapos, interior de aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, silenciosa, deverá acompanhar curva da mangueira, programas: Pesado/jeans, Tira manchas, Limpeza de cesto, Rápido, Tênis, Edredom, Pretas, Coloridas, Brancas, Cama & banho, Delicado, Normal, ciclo rápido 19 minutos. Garantia mínima 12 meses.	R\$ 2.409,75
Valor total: R\$ 888.422,39 (oitocentos e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).				

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Justifica-se a presente aquisição de mobiliários para o atendimento das unidades escolares de educação





infantil, em especial da E.M. “Balangá”, a qual passou recentemente por reforma estrutural. Em razão das adequações realizadas no prédio, tornou-se necessária a aquisição de novos móveis, com o objetivo de adequar os espaços físicos às atuais condições da edificação e garantir o pleno atendimento às necessidades pedagógicas das crianças atendidas.

A reforma promoveu melhorias significativas nos ambientes escolares, porém os móveis anteriormente utilizados encontram-se, em sua maioria, desgastados, inadequados ao novo layout ou em desacordo com os padrões de ergonomia, segurança e higiene exigidos para a Educação Infantil. Ressalta-se que o mobiliário adequado é essencial para garantir o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento integral das crianças, bem como para assegurar condições apropriadas de trabalho aos profissionais da educação.

Além disso, a Educação Infantil exige móveis específicos, dimensionados à faixa etária, que favoreçam a autonomia, a organização dos espaços pedagógicos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos normativos da educação. A substituição e complementação do mobiliário contribuirão para a plena utilização dos ambientes reformados, evitando a ociosidade dos espaços e assegurando a qualidade do atendimento educacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Subcontratação
- 5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.3 Garantia da contratação;
- 5.4 Não será necessária a garantia a exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5 Demais requisitos;
- 5.6 Comprovação através de atestado de Capacidade Técnica de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis com objeto deste Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 5.7 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 5.8 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.9 Comunicar a contratante quaisquer ocorrência que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.
- 5.10 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

6. DAS OBRIGAÇÕES:

- 6.1 Da Contratada
 - 6.1.1 Fornecer os serviços às suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
 - 6.1.2 Fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 6.1.3 Os Serviços deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 6.1.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 6.1.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 6.1.6 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 6.1.7 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 6.1.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Processo nº 2434/2026

6.1.9 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10 A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

6.1.11 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros;

6.1.12 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

6.1.13 Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;

6.1.14 Atender às determinações da fiscalização;

6.1.15 Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.1.16 Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;

6.1.17 Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;

6.1.18 Arcar com despesas de transporte e logística.

6.2 Da Contratante:

6.2.1 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

6.2.2 Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

6.2.3 Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6.2.4 Fornecer informações técnicas necessárias;

6.2.5 Designar gestor e fiscal do contrato;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, conforme consta em edital:

TESOURO

Fonte de Recursos: 1

Funcional Programática: 12.365.0006.2029

Categoria Econômica: 4.4.90.52

8. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1 Os serviços deverão ser prestados de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

8.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

A entrega será feita diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na R. Francisco Barreto nº 1.054– Centro – Capão Bonito/SP, CEP 18.300-530. O horário de entrega, deverá ser realizado em dias úteis, das 8h às 11h – 13h às 17h00.

8.3 Os descritivos dos itens encontram-se no **Anexo I do Termo de Referência**, que integra o presente edital.

8.4 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, não sendo admitido atraso, salvo mediante apresentação de justificativa formal pela contratada, sujeita à análise e às penalidades previstas neste Edital.

8.5 **Da Garantia:** Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.





9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

9.2 Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

9.3 Considerando os procedimentos administrativos de pagamento, o fornecedor deverá indicar conta bancária mantida em instituição financeira tradicional, com Agência física, não sendo aceitas contas vinculadas exclusivamente a bancos digitais ou instituições de pagamento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência

10.2.2. Multa;

10.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

10.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são





passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11 DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. A designação e atuação da gestão e da fiscalização da presente contratação será o servidor: **Adão Manoel Martins**, Diretor de Divisão de Planejamento Escolar, inscrito no CPF nº 401.012.118-13.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.3 A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

12.4 Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Adão Manoel Martins

- Diretor de Divisão de Planejamento Escolar - Gestor(a) do contrato



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2434/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para à **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos para uso em unidades escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município**, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, conforme especificações abaixo:

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	Valor Unitário Máximo
01	10	UNID	Roupeiro de 12 portas sobrepostas, com dimensões aproximadas 272x420 mm cada, sendo dividido em 3 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas totais em milímetros: 1820(A) x 925(L) x 420(P). Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com 2 dobradiças internas em cada porta. As dobradiças devem ser formadas por 2 corpos com 2 e 3 bainhas respectivamente. O posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as 2 faces cilíndricas e unidos por 1 pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das 2 dobradiças após união deverá ser de 60 mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo “pitão para cadeado”, confeccionado em material polimérico. Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência, as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes e devem possuir reforço interno tipo “ômega” fixado na parte central no sentido vertical. Sistema de circulação de ar individualizado por porta, atendendo NR 24, cada porta deverá conter 2 conjuntos que facilitem a circulação de ar, 1 na parte superior	R\$





			<p>e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por porta, cada porta deverá possuir 1 porta etiqueta estampado no próprio corpo, em baixo-relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta,</p> <p>proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em 1 estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abrigará 1 porca rebite utilizada para fixar por rosca os pés niveladores. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, recebendo camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O processo de pintura, no sistema eletrostático a pó, deve ocorrer em equipamentos que garantam a homogeneidade da pintura e camada mínima de 80 microns. A tinta utilizada deve ser do tipo híbrida (Epóxi- poliéster) com acabamento texturizado, a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e</p>	
--	--	--	---	--



			<p>Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 1800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 26 ciclos (classificado como grau Ri 0,00 = 0% de área enferrujada, segundo a NBR 4628 e isento de bolhas como grau d0/t0 segundo a NBR 5841); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 6H; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D523:2018 ensaio para</p>	
--	--	--	--	--



			<p>determinação do brilho da superfície; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Norma JISZ 2801:2010 controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil. Declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos (60 meses), indicando revenda ou representante local. Catálogo técnico, nos quais deverão constar imagens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. - ENVIAR CATALOGO</p>	
02	10	UNID	<p>ARQUIVO DE AÇO - Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais</p> <p>não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta- etiquetas</p>	R\$



		<p>estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves.</p> <p>Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, camada mínima de 80 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:</p> <p>ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga (Ex: Certa Qualidade ou outros OCPs) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 6 de certificação (Ex.: Procedimento Certa PIN PRP 032, ou análogo); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO</p>	
--	--	--	--



			<p>NBR 17088:2023 ensaio de exposição à Névoa Salina com resultado mínimo de 1800 horas (NBR 5841 d0 / t0 = Isento de bolhas sobre grau de empolamento e NBR ISO 4628-3 Ri 0,00 = 0% de área enferrujada); Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR ABNT 8095:2015 resistência atmosfera úmida com resultado mínimo de 1000 horas (Ri 0,00% de área enferrujada segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma 5841);</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 8096:1983 resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 26 ciclos (classificado como grau Ri 0,00 = 0% de área enferrujada, segundo a NBR 4628 e isento de bolhas como grau d0/t0 segundo a NBR 5841);</p> <p>Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3363:2022 ensaio de determinação da dureza à lápis com resultado mínimo de 6H; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ABNT NBR 11003:2023 ensaio de determinação da aderência da tinta com resultado X0/Y0, nenhuma área da película destacada de acordo com a interseção do corte; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D3359:2023 ensaio de determinação da aderência com resultado igual a 5B = 0% de destacamento; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10443:2008 ensaio de determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas e Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO NBR 10545:2014 determinação de flexibilidade por mandril cônico. Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D523:2018 ensaio para determinação do brilho da superfície; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D2794-93 ensaio de impacto, resistência de revestimento</p>	
--	--	--	--	--





			<p>orgânicos aos efeitos da deformação rápida; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ASTM D1308:2020 ensaio para determinação do efeito de produtos químicos domésticos; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO Norma JISZ 2801:2010 controle de atividade antimicrobiana; Laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR 17; Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil. Declaração de garantia / termo de assistência técnica emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos (60 meses), indicando revenda ou representante local. - - ENVIAR CATALOGO</p>	
03	16	UNID.	<p>BANCO DE JARDIM: Modelo Tamanduá Madeira/Ferro Fundido DESCRIÇÃO: MATERIAL: Madeira: Acento e encosto COM 8 régua com 150 cm de comp. de madeira tratada. Pés: Ferro Fundido. GARANTIA: Peças com 1 ano de garantia. Tamanho: Altura: 70 cm x Largura: 40 cm x Comprimento: 150 cm PESO APROXIMADO : 60 Kg – ENVIAR CATALOGO.</p>	R\$
04	15	UNID.	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL - Gabinete em aço inox 430 polido - Gabinete com estrutura metálica interna reforçada. - Montado Sobre chassi em aço Metal - Reservatório de 200 Litros de Água Gelada - Reservatório confeccionado em PPN atóxico - Sistema de resfriamento através de serpentina Inox - Sistema de bóia para controle de nível da água - Termostato de controle de temperatura 07 Níveis - Tampa em chapa de aço com pintura eletrostática cinza - Aparador de Água (pingadeira) em aço inox 430 - Pingadeira removível e com sifão de escoamento - 04 Torneiras geladas, esfera, ¼ de volta – metal - Gás de Refrigeração R134ª – Ecológico - Garantia de 12 meses , - Unidade de</p>	R\$



			<p>refrigeração embutida para proteção - Compressor de 1/4 de HP hermético, com ar forçado. - Sistema de refrigeração com unidade Selada</p> <p>- Atende em Média 380 a 400 pessoas no fluxo</p> <p>- Medidas: 1,49 A x 0,95 L x 0,49 C (mts) - Peso : 48 kg</p> <p>- voltagem 127V - Acompanha Kit Instalação com flexível 0,60 cm, válvula de cuba, mangueira sifão 1,20 mt e conexões .</p> <p>- Acompanha Filtro de Água Multiuso externo – ENVIAR CATALOGO</p>	
05	8	UNID.	<p>MESA REUNIÃO 2,00MTS – ME25 FDE</p> <p>DESCRIÇÃO •Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP. CONSTITUINTES • Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 2000mm (largura) x 1000mm (profundidade) x 25mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e ± 0,3mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo hot melt. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de ± 0,5mm para espessura. • Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. • Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1400mm (largura) x 420mm (altura) x 18mm (espessura), admitindo-se tolerância de ± 1mm para largura e ± 0,3mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em</p>	R\$



			<p>PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície frost, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo hot melt. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de $\pm 0,5$mm para espessura. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • Aletas de fixação do painel frontal confeccionadas em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. • Componentes de fixação: - Fixar o tampo à estrutura por meio de 4 parafusos 1/4" x 2" (cabeça chata) e buchas autoatarraxantes 1/4" x 5/8" no tampo; - Fixar o painel central à estrutura por meio de 2 parafusos 1/4" x 2" e porcas cilíndricas 1/4" x 1/2" x 1/2", e o painel ao tampo por meio de 4 cavilhas de madeira. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x 1". Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. • Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0 . • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO • As mesas devem ser fornecidas acompanhadas do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO, contendo no mínimo as seguintes informações: - Código e descrição do produto; - Recomendações de segurança; - Informações do fornecedor, do contrato e da garantia; - Procedimentos para conservação e limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia ou assistência técnica. MANUAL DE USO E</p>	
--	--	--	---	--



			<p>CONSERVAÇÃO. FABRICAÇÃO • Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas. • Na montagem da mesa, somente devem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo em conformidade com esta especificação. • Na montagem da mesa, devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem hot melting, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • A pintura deve apresentar acabamento liso e uniforme, isenta de bolhas e imperfeições. No teste de aderência da pintura, não serão tolerados destacamentos que excedam os limites definidos para Y1 /X1 (tabelas A.1 e A.2 - método A) ou Gr1 (tabela A.3 - método B), conforme ABNT NBR 11003 - Pintura industrial - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondamento dos cantos agudos. REFERÊNCIAS DE CORES • Componentes injetados: - Ponteiros - cor CINZA - referência PANTONE (**) 425 C. • Acabamento em ambas as faces do tampo e do painel em laminado melamínico de baixa pressão - BP - cor CINZA - referência "DURATEX - CINZA SAGRADO" ou equivalente(*). • Pintura da estrutura - cor CINZA - referência RAL (***) 7040. • Fita de bordo - cor CINZA - referência PANTONE (**) 428 C. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo,</p>	
--	--	--	--	--



			<p>contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logotipo do fabricante; - Endereço/telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Nº do contrato; - Garantia até (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); - Código FDE do móvel. GARANTIA • 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. CONTROLE DE QUALIDADE • Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos. EMBALAGEM • Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto. • Proteger os pés com papel crepe ou com tubetes de espuma. • Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. • Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. • Não devem ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. • Embalagens devem apresentar soluções de baixo impacto ambiental, priorizando aquelas que envolvam sistemas de logística reversa e diminuição da diversidade de materiais. ROTULAGEM DA EMBALAGEM • Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo: - Nome do fabricante; - Nome do fornecedor; - Código FDE; - Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. TRANSPORTE • Manipular cuidadosamente. • Proteger contra intempéries. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos; - Mais ou menos (\pm) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;</p>	
--	--	--	--	--



			<p>- Menos (+0/-0,5mm) para componentes injetados (exceto espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 0,5 mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. Observação: - Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias especificadas no item acima. • Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para o seguinte material: chapas de MDP. • Espessuras de chapas de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. NOTAS Sobre projeto e especificações - Este projeto foi desenvolvido e é de propriedade da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação; - É vedada qualquer alteração do projeto e especificação sem a consulta prévia e aprovação expressa das alterações requeridas pela área técnica da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação; - Este projeto pode ser utilizado como referência em processos de aquisição por outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, desde que o conteúdo desta ficha técnica seja reproduzido na íntegra, não sendo admissível qualquer alteração de especificações sem a anuência prévia da área técnica da Gerência de Inovação e Tecnologias da Edificação da Diretoria de Obras e Serviços da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Sobre análise e desenvolvimento dos produtos, componentes e insumos - Este projeto apresenta detalhamento necessário e suficiente para produção seriada, tanto do produto quanto de seus componentes. Pode ser fabricado no todo ou parcialmente por qualquer empresa que tenha qualificação em móveis ou componentes para móveis. Esta é uma cessão de uso sem cobrança de royalties.-</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: 0</p>	
--	--	--	--	--



			<p>VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <p>- O fabricante ou fornecedor que pretenda participar de licitações deste produto deve se qualificar e a seus provedores em tempo hábil para o processo de licitação; - A área técnica não fornece informações de mercado nem interfere em negociações comerciais. A falta de matérias-primas, componentes ou insumos não pode ser utilizada para justificar qualquer obrigação do fornecedor ou licitante em processos de licitação ou registros de preços deste produto. NORMAS • ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. • ABNT NBR 11003:2023 - Pintura industrial - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. • ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 13967:2011 - Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio. • ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio. • ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Observação: - As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas. - ENVIAR CATALOGO</p>	
06	8	UNID	<p>MESA PARA IMPRESSORA Tampo de MDP ou MDF de 25mm de espessura, painel frontal MDP ou MDF de 15mm, na cor cinza cristal, medida 0,60 x0,40 x0,75 (CxLxA), com estrutura de aço, secção, retangular (chapa de aço em espessura mínima de 1,2mm) com pintura Epóxi na cor cinza cristal, sapata niveladora, calha removível, para passagem</p>	R\$



			de fiação.. Garantia de 01 ano -ENVIAR CATALOGO	
07	8	UNID	<p>MESA MULTIUSO 1,20 MTS – ME22 FDE</p> <p>DESCRIÇÃO •Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP. CONSTITUINTES • Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, no padrão amadeirado (ver referências). Dimensões acabadas de 1200mm (largura) x 750mm (profundidade) x 25mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e $\pm 0,3$mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo hot melt. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura) com tolerância de $\pm 0,5$mm para espessura.. • Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, no padrão amadeirado (ver referências). Dimensões acabadas de 1090mm (largura) x 340mm (altura) x 18mm (espessura), admitindo-se tolerância de ± 1mm para largura e $\pm 0,3$mm para espessura • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA(ver referências), colada com adesivo hot melt. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). • Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4" x 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. • Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção quadrada de 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessas superiores longitudinais (fixação do</p>	R\$



			<p>tampo e do painel) confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);</p> <ul style="list-style-type: none">- Travessas superiores transversais confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 30mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);- Travessas inferiores transversais de fixação do painel confeccionadas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção quadrada de 30mm x 30mm, em chapa 16 (1,5mm). <p>• Fixação do tampo às travessas superiores longitudinais através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda "Phillips" ou "Pozidriv".</p> <p>• Fixação do painel frontal à travessa superior longitudinal através de parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 1 1/4", cabeça chata, fenda "Phillips" ou "Pozidriv".</p> <p>• Fixação do painel frontal ao tampo através de cavilhas de 6mm x 30mm.</p> <p>• Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono, espessura de 4mm, estampadas conforme o projeto.</p> <p>• Fixação do painel frontal às aletas através de parafusos para MDP (Chipboard), Ø = 4,8mm, 32mm de comprimento, cabeça panela, fenda "Phillips" ou "Pozidriv".</p> <p>• Passa-cabos confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 0,9mm, estampados conforme o projeto.</p> <p>• Fixação do passa-cabos ao tampo através de parafusos para MDP (Chipboard), Ø = 4,8mm, 19mm de comprimento, cabeça panela, fenda "Phillips" ou "Pozidriv".</p> <p>• Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x 1".</p> <p>• Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem apresentando o número identificador do polímero, preferencialmente com identificação do "Modelo" (conforme indicações no projeto) e o nome da empresa fabricante do</p>	
--	--	--	---	--



			<p>componente injetado. Nesses moldes, também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação, de 5 ou 6mm de diâmetro (conforme indicações nos projetos). Observação: - O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de seu próprio logotipo. • Nas partes metálicas, deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0 . • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO • As mesas devem ser fornecidas acompanhadas do MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO, contendo no mínimo as seguintes informações: - Código e descrição do produto; - Recomendações de segurança; - Informações do fornecedor, do contrato e da garantia; - Empilhamento máximo: 04 (quatro) unidades; - Procedimentos para conservação e limpeza; - Procedimentos para acionamento da garantia ou assistência técnica; Observação: - MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO. - FABRICAÇÃO • Para fabricação, é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas • Na montagem da mesa somente devem ser utilizados componentes em plástico injetado e fitas de bordo em conformidade com esta especificação. • Na montagem da mesa devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem hot melting, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • • A pintura deve</p>	
--	--	--	--	--



			<p>apresentar acabamento liso e uniforme, isenta de bolhas e imperfeições. No teste de aderência da pintura, não serão tolerados destacamentos que excedam os limites definidos para Y1 X1 (tabelas A.1 e A.2 - método A) ou Gr1 (tabela A.3 - método B), conforme ABNT NBR 11003:2023:2023: Pintura industrial - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda e rebarbas, incluindo esmerilhamento das juntas soldadas e arredondamento dos cantos agudos.</p> <p>REFERÊNCIAS DE CORES</p> <ul style="list-style-type: none">• Componentes injetados: - Ponteiros - cor CINZA - referência PANTONE (*) 425 C.• Acabamento em ambas as faces do tampo e do painel em laminado melamínico de baixa pressão - BP - padrão amadeirado - referência "DURATEX - OÁSIS" ou equivalente (*). • Pintura da estrutura - cor CINZA - referência RAL (**) 7040.• Fita de bordo - cor CINZA - referência "DURATEX - CINZA SAGRADO" ou equivalente(*). <p>•(*) A caracterização de produto ou insumo "equivalente" é prerrogativa da área técnica da FDE, que poderá exigir comprovação de desempenho do componente. (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED.</p> <p>(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR • Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, de tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo, contendo: - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logotipo do fabricante; - Endereço/telefone do fornecedor; - Data de</p>	
--	--	--	---	--



			<p>fabricação (mês/ano); - Nº do contrato; - Garantia até ___/___/___ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); - Código FDE do móvel. Observação: . GARANTIA • 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação. CONTROLE DE QUALIDADE • Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos. EMBALAGEM • Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto. • Proteger os pés com papel crepe ou com tubetes de espuma. • Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. • Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. • Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. • Embalagens devem apresentar soluções de baixo impacto ambiental, priorizando aquelas que envolvam sistemas de logística reversa e diminuição da diversidade de materiais. ROTULAGEM DA EMBALAGEM • Devem constar do lado externo de cada volume rótulos de fácil leitura, contendo: - Nome do fabricante; - Nome do fornecedor; - Código FDE; - Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. TRANSPORTE • Manipular cuidadosamente. • Proteger contra intempéries. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS • Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 1mm para furações e raios, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações; - Mais ou menos (\pm) 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem</p>	
--	--	--	---	--



			<p>indicadas nos projetos ou nas especificações;</p> <ul style="list-style-type: none">- Menos (+0/-0,5mm) para componentes injetados (exceto espessuras), quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;- Mais ou menos (\pm) 0,5 mm para espessura dos componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. <p>Observação: - Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender às tolerâncias especificadas no item acima.</p> <ul style="list-style-type: none">• Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para o seguinte material: chapas de MDP.• Espessuras de chapas de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. <p>NOTAS Sobre projeto e especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Este projeto foi desenvolvido e é de propriedade da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação;- É vedada qualquer alteração do projeto e especificação sem a consulta prévia e aprovação expressa das alterações requeridas pela área técnica da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação;- Este projeto pode ser utilizado como referência em processos de aquisição por outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, desde que o conteúdo desta ficha técnica seja reproduzido na íntegra, não sendo admissível qualquer alteração de especificações sem a anuência prévia da área técnica da Gerência de Inovação e Tecnologias da Edificação da Diretoria de Obras e Serviços da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação <p>Sobre análise e desenvolvimento dos produtos, componentes e insumos - Este projeto apresenta detalhamento necessário e suficiente para produção seriada, tanto do produto como de seus componentes, pode ser fabricado no todo ou parcialmente por qualquer empresa que tenha qualificação em móveis ou componentes para móveis. Esta é uma cessão de uso sem cobrança de royalties.</p> <p>-</p>	
--	--	--	--	--



			<p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <p>- O fabricante ou fornecedor que pretenda participar de licitações deste produto deve se qualificar e qualificar seus provedores em tempo hábil para o processo de licitação; - A área técnica não fornece informações de mercado nem interfere em negociações comerciais. A falta de matérias-primas, componentes ou insumos não pode ser utilizada para justificar qualquer obrigação do fornecedor ou licitante em processos de licitação ou registros de preços deste produto. NORMAS • ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. • ABNT NBR 11003:2023 - Pintura industrial - Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura. • ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR 13967:2011 - Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio. • ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - Métodos de ensaio. • ABNT NBR ISO 4628-3:2022 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. Observação: - As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas. – ENVIAR CATALOGO.</p>	
08	8	UNID	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200x750mm. Tampo na a escolher e estrutura na cor a escolher. DESCRIPTIVO: Tampo: Confeccionado em chapas de madeira MDP BP 25 mm de média densidade (Medium Density Particleboard) na</p>	R\$



			<p>cor avelã. São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio de pressão e calor, revestidas com laminas de papel impregnada com resinas melamínico em ambas as faces. Destaca-se pela característica de sua superfície uniforme, fina, lisa e de alta densidade, assegurada pela perfeita distribuição das partículas de madeira. Sendo um produto tecnológico e econômico para a produção de móveis. As chapas possuem densidade média de 595 kg/m³, densidade média da camada externa 900 kg/m³, resistência média à tração perpendicular kgf/cm² 4,5, resistência média à flexão estática kgf/cm² 135, resistência média superficial kgf/cm² 14,5 inchamentos médio 6% e umidade média de 6 a 10% teor de formaldeído Mg Formol/100g am. seca <30. O tampo é encabeçado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em Poliestireno, aplicadas com adesivo PUR, suas arestas recebem acabamento com raio ergonômico de 2mm. Estrutura central composta por tudo de aço estilado, com secção circular e diâmetro de 4", espessura da parede de 1,5mm, no mínimo na cor cinza grafite; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço estilado de secção quadrada de 30x30mm, com espessura da parede de 1,2mm no mínimo; Na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às colunas, contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m, dobrada a 180o, formando um arco com laterais retas, formado um trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora; Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de 60mm, possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas em poliuretano texturizado</p>	
--	--	--	---	--



			<p>fosco, nos formatos dos tubos. Cada apoio será ortogonal em relação ao outro, tanto os superiores quanto os inferiores. GARANTIA: Vinte e quatro meses contra defeitos de fabricação e oxidação. EMBALAGEM: Plástico termo encolhível, papelão ondulado, e manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva, que não deverá estar em contato direto com o produto. DIMENSÕES: Altura: 750mm, Diâmetro 1200mm;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <p>Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários.</p> <p>Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.</p> <p>Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC-POL-20-005 V3-1 EN.</p> <p>Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 com resultado mínimo de 10 hora sobre a madeira Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.</p> <p>Laudo de conformidade ergonômica com a</p>	
--	--	--	--	--



			<p>NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho), com firma reconhecida. - Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) Obs.: Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. - ENVIAR CATALOGOS.</p>	
--	--	--	---	--



09	180	UNID	Puff Redondo - Infantil Descrição: puff decorativo para decorar ambientes ,muito utilizado em escolas , empresas e eventos. Características: Tecido Couro Sintético Reforçado (corano), Costura reforçada, Enchimento de flocos de isopor , tecido prático para limpeza, Alta Qualidade Detalhes do produto estrutura de madeira: Dimensões do Puff: Largura - 35 cm, Comprimento - 35 cm, Altura Total - 35 cm. Detalhes do produto: Tecido - Couro Sintético, Instruções de limpeza e cuidados : Recomendamos usar apenas pano úmido com detergente suave ou sabão neutro . Para manter seus tecidos com aparência de novos, guarde-os longe da luz solar direta quando não estiverem em uso. - -ENVIAR CATALOGO	R\$
10	10	UNID	PISCINA DE BOLINHAS DESCRIÇÃO: Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). CARACTERÍSTICAS : Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin ; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico.GARANTIA : Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes. - ENVIAR CATALOGO	R\$
11	30	UNID	CONJUNTO COLETIVO – ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M – CJC 01 DESCRIÇÃO • Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. • Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa	R\$



			<p>pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA (ver referências). Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda Philips ou Pozidriv. Furações com punção - mento cônico para acomodação da cabeça do parafuso. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA</p>	
--	--	--	--	--



			<p>(ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Obs.: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d / t . 00 Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CONSTITUINTES - CADEIRA • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor LARANJA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em</p>	
--	--	--	---	--





			<p>compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à</p>	
--	--	--	--	--



			<p>estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo <i>insert</i>), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto). Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de R10 e o grau de empolamento deve ser de d₀/t₀. • Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL • A cadeira deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação. • Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado) de modo que,</p>	
--	--	--	--	--



			<p>após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.</p> <p>Obs.1: O arquivo digital referente à arte da identificação deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. FABRICAÇÃO • Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas. • Na montagem do conjunto somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado, componentes em compensado moldado e fitas de bordo aprovados pela Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. • Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. • Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante. Obs.1: Consultar a Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados, de compensado moldado e de fita de bordo que possuam produtos homologados. Componentes não homologados podem ser submetidos a qualquer tempo, a Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação para homologação. • Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.</p> <p>Obs.2: Retirar amostra do padrão de texturas na Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. Obs.3: A arte</p>	
--	--	--	--	--





			<p>correspondente às informações que deverão ser gravadas nos moldes deverá ser apresentada para aprovação prévia pela equipe técnica da FDE. • Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto). • A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto). • Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. • Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. • Alternativamente, o encontro central dos tubos da estrutura poderá ser executado por meio de união tipo "meia madeira" e corte à laser. • Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. • Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>REFERENCIAS • MDP ou MDF com espessura de 25mm, revestido em uma face em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost - "DURATEX" ou equivalente - cor BRANCA. • Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA - referência PANTONE (*) 428 C. • Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor LARANJA - referência PANTONE (*) 151 C. • Fita de bordo com espessura de 3mm - "REHAU" ou equivalente - cor LARANJA - referência PANTONE</p>	
--	--	--	---	--



			<p>(*) 151 C. • Componentes injetados: - assento, encosto, ponteiros e sapatas - cor LARANJA - referência PANTONE (*) 151 C. • Pintura dos elementos metálicos - cor CINZA - referência RAL (**) 7040.</p> <p>• Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo laranja). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR •</p> <p>Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 60mm x 30mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e dos assentos, contendo:</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA • O fornecedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica: Laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização desse ensaio. Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Obs. 2: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias</p>	
--	--	--	--	--





			<p>legíveis, coloridas e autenticadas. Para fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de "Declaração tipo C". Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "Declaração tipo D". Obs. 3: Os modelos de "Declaração tipo C e tipo D" deverão ser solicitados à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação. NORMAS • ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. • ABNT NBR 8094:1983- Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio. • ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • ABNT NBR 16332: 2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. • ABNT NBR ISO 4628-3:2015 - Tintas e vernizes - Avaliação da degradação de revestimento - Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3 avaliação do grau de enferrujamento. - ENVIAR CATALOGO</p>	
12	50	UNID	<p>CONJUNTO ESCOLAR FDE M4C-03 AMARELO Composto. 1 mesa e 4 cadeiras estrutura: mesa: mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e</p>	R\$



			<p>encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc com “primer”, acabamento texturizado, na cor amarelo, coladas com adesivo “hot melting”, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarelo. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarelo. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarelo. Medidas: mesa altura do tampo ao chão: 590mm largura: 1200mm profundidade: 600mm Cadeira altura do assento ao chão: 350mm - assento: 400 x 310mm - encosto: 396 x 198mm cor: amarelas pintura das estruturas na cor cinza revestimento (ap) na cor cinza com acabamento texturizado injetado na cor amarelo – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO: relatório de ensaio conforme r223944-01-abnt nbr 16332:2014 – móveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. Laudo técnico de</p>	
--	--	--	--	--



			<p>ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório seguindo as normas técnicas: nbr 8094:1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina - método de ensaio nbr iso 4628:2015 - tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento nbr 5841:2015 - determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. • o fornecedor deverá apresentar também, laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo cgcre-inmetro para realização de ensaios de produtos da área moveleira. Obs. 1: a identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); obs. Declaração de compatibilidade entre cavidades de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de "declaração tipo d". Obs.: serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. - ENVIAR CATALOGO</p>	
13	300	UNID	<p>CADEIRA MATERNAL COLORIDA Cadeira empilhável , com estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18, metal tratado contra ferrugem pintura epóxi cor prata, polimerizada em estufa de pintura a 220°, solda mig, acabamento em ponteiros de plástico injetado resistente no pés. Assento e encosto em resina plástica . assento 30x33cm, encosto 34x20cm, altura do assento até o chão 30 cm. Cores á escolher no catálogo do Fabricante - -ENVIAR CATALOGO</p>	R\$



14	25	UNID	<p>CONJ. REFEITÓRIO RF com encosto conjunto refeitório RF com encosto – tamanho 3 composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos com encosto. mesa e bancos com tampo em mdp, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. constituintes: tampo e assentos em mdp, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento frost, na cor cinza. furação e colocação de buchas em zamac, autoarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor azul, colada com adesivo hot melting; estrutura da mesa: pés confeccionados em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 14 (1,9mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). estrutura do banco: pés confeccionados em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). suportes estruturais e de fixação do tampo, assento e encosto confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, espessura de 3mm. suportes do encosto em tubo quadrado 25x25mm. aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, em chapa 14 (1,9mm). fixação do tampo/assento/encosto às estruturas através de: - parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bi cromatizados; - parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bi cromatizados; -</p>	R\$
----	----	------	---	-----



			<p>parafusos autoatarraxantes, de 4,5mm x 22mm, cabeça panela, fenda phillips, bi cromatizados. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe sendo ponteira para tubo com espessura e 1,90 mm (mesa) e ponteira para tubo espessura de 1,50 mm (banco). pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. dimensões: mesa: largura: 700 mm (+/-3), comprimento: 1500mm (+/-3) e altura do tampo ao chão: 594 mm (+/-6) banco: largura: 300 mm, comprimento: 1350mm e altura do assento ao chão: 350 mm (+/-10).</p> <p>documentação técnica: o vencedor deverá apresentar, a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto:</p> <p>- a empresa fabricante deve ser certificada fsc, e o produto tem que ser fabricado por madeira controlada do fsc. - certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal</p>	
--	--	--	--	--



			<p>sustentável; para a referida comprovação poderão ser apresentados: certificado do cadmadeira, instituído pelo decreto estadual nº 53047/2008; - certificado (selo) de cadeia de custódia cerflor ou certificado (selo) de cadeia de custódia fsc – forest stewardship council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; os certificados de cadeia de custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.</p> <p>- relatório de ensaio de resistência a flexão do assento e encosto em resina plástica conforme astm d790-17 – standard test methods for flexural properties of unreinforced and reinforced plastics and electrical insulating materials, tendo como resultado para o encosto média não inferior a 41 e para o assento tendo como resultado média não inferior a 45. certificado de conformidade emitido por organismo certificador (ocp) acreditado pelo inmetro comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante:</p> <ul style="list-style-type: none">- resistencia a corrosão por exposição à névoa salina por no mínimo 2.400 horas de exposição - abnt nbr 17088: 2023- resistencia a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por no mínimo 1.000 horas de exposição - abnt nbr 8095:2015- resistencia à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por no mínimo 40 ciclos - abnt nbr 8096:1983- ensaio para determinação da massa de fosfatização abnt nbr 9209-1986- determinação da verificação da espessura da camada com no mínimo 85 µm abnt nbr 10443-1983- determinação da aderência nbr 11003:2023- determinação da flexibilidade por mandril cônico abnt nbr	
--	--	--	--	--





			<p>10545-2014 - determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca astm d7091-2022 - determinação da verificação da aderência da camada astm d3359- 2022 - determinação do brilho da superfície astm d523-18 - determinação da dureza ao lápis astm d3363-2022 - resistencia de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) astm d 2794/93(reaapproved 2019) – determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308-2020 – avaliação da atividade antibacteriana em tinta – jis z 2801/2010 (amendment1:2012) obs.: serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. obs.: para a certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica -ENVIAR CATALOGO</p>	
15	30	UNID	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO FDE MBR-02 Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mbr 02 Mesa com tampo em mdp, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em mdp, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Tampo e assentos em mdp, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de</p>	R\$



			<p>comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: tampo: 2000mm (largura) x 700mm (profundidade); assento: 2000mm (largura) x 350mm (profundidade). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo <i>hot melt</i>. Resistência ao arrancamento mínima de 70n. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono sae 1008, laminado a frio, com costura, seção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, espessura de 3mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono sae 1008, em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/ assento às estruturas através de: parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; parafusos autoarraxantes para mdp, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda phillips ou pozidriv. Ponteiros/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor vermelha fixadas à estrutura através de encaixe.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO:</p> <p>- certificação do processo de preparação e</p>	
--	--	--	--	--



			<p>pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - resistencia a corrosão por exposição à névoa salina por 1200 horas de exposição - abnt nbr 17088: 2023 - resistencia a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - abnt nbr 8095:2015 - resistencia à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 20 ciclos - abnt nbr 8096:1983 - ensaio para determinação da massa de fosfatização abnt nbr 9209-1986 - determinação da verificação da espessura da camada abnt nbr 10443-1983 - determinação da aderência nbr 11003:2023 - determinação da flexibilidade por mandril cônico abnt nbr 10545-2014 - determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca astm d7091-2022 - determinação da verificação da aderência da camada astm d3359- 2022 - determinação do brilho da superfície astm d523-18 - determinação da dureza ao lápis astm d3363-2022 - resistencia de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) astm d 2794/93(reaapproved 2019) – determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) astm d1308-2020 – avaliação da atividade antibacteriana em tinta – jis z 2801/2010 (amendment1:2012) obs.: para a certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica. - declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica. - certificado de regularidade do ibama (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante está regularizada junto ao ibama código 7-</p>	
--	--	--	---	--



			<p>4 (fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia). - laudo técnico emitido por profissional habilitado certificado pela associação brasileira de ergonomia (abergo) ou acreditado pelo inmetro atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora nr-17. - relatório de ensaio conforme abnt nbr 16332:2014 contendo os seguintes testes: 6.1.1 - resistência à luz uv - 6.1.2 - determinação da resistência ao corte cruzado - 6.1.3 - resistência ao álcool etílico - Anexo a - ensaio de colagem (resistência à tração) - Anexo b - capilaridade (ascensão capilar) - relatório de ensaio conforme abnt nbr 15761:2009 contendo os seguintes testes: - Anexo a - determinação do brilho - Anexo b - determinação da resistência ao risco - Anexo c - determinação da resistência aos agentes manchadores - Anexo d - determinação da resistência ao impacto - Anexo e - determinação da resistência ao corte cruzado - Anexo g - determinação da resistência à abrasão -ENVIAR CATALOGO</p>	
16	10	UNID	<p>Balança digital 15 kg. Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Divisão: de 5g em 5g. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas. Tecla de Tara. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português. A Balança deve apresentar</p>	R\$



			<p>selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos do INMETRO. O selo deve trazer a identificação do Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO para avaliação da conformidade do equipamento. ABNT NBR 14136: 2012 - Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 - CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 - Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento. - ENVIAR CATALOGO</p>	
17	20	UNID	<p>ESPREDADOR DE LARANJA INDUSTRIAL. Corpo e copo em inox, 600w, bivolt, 35,5cm A, 23cm L, 18 cm P, peneira para copo, castanha pequena e grande, cúpula com bica, tampa em inox -ENVIAR CATALOGO</p>	R\$
18	12	UNID	<p>FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. Características: Descrição: • Corpo e mesa de aço fabricado em aço inox AISI 430 • Gás baixa pressão. • Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. • Totalmente desmontável para facilitar transporte e armazenamento. • Grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido. • Altura padrão com pé 800 mm . • Todos os fogões a partir de 2 bocas são produzidos com tampão no varão para posterior colocação de registro para forno. • Modelo Perfil 7 com 4 queimadores duplos de 160mm. • Queimador de alto rendimento com 160 mm de diâmetro e potencia de aproximadamente 9000 Kcal • Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. • Fácil regulagem de entrada de oxigênio. • Forno porta inox. Medidas</p>	R\$



			Aproximadas:- Altura: 800 mm.- Largura: 820 mm.- Profundidade 880 mm - Cor: inóx - Garantia: 12 meses.Medidas Forno:Exernas: Altura: 32cm Largura: 60cm Profundidade: 78cm -ENVIAR CATALOGO	
19	10	UNID	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO. Fogão com 5 queimadores, industrial, alta pressão, confeccionado em aço inox, 3 queimadores duplos, 2 queimadores simples, grelhas de ferro fundido, 30x30 cm, (6 dedos), bandeja coletora de residuo. Medidas do fogão montado: Altura:81cm Largura:125cm Profundidade:88cm Forno porta inox ou vidro. Medidas:- Medidas Forno: Exernas: Altura: 32cm Largura: 60cm Profundidade: 78cm Garantia: 12 meses. -ENVIAR CATALOGO	R\$
20	10	UNID	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: copo 3,1 l, plástico, potência 500 watts, 127 v, com função pulsar, auto limpante dimensões do produto largura 20,9cm altura 45cm profundidade 19,9cm comprimento do cabo de energia 71,4cm -ENVIAR CATALOGO	R\$
21	15	UNID	LIQUIDIFICADOR - Liquidificador Comercial Com Capacidade De 8 Litros. Dotado De Sistema De Monitoramento De Abertura Da Tampa, Fabricado Em Conformidade À Norma Regulamentadora Do Ministério Do Trabalho Nr12 - Segurança No Trabalho Em Máquinas E Equipamentos. • O Aparelho Deve Possuir Certificação Inmetro, Conforme Estabelecido Nas Portarias Inmetro N° 371, De 29 De Dezembro De 2009 E N° 328, De 8 De Agosto De 2011. Constituintes • Copo Removível Em Aço Inox Aisi 304, Espessura Mínima De 0,8 Mm, Com Capacidade De 8 Litros. • Encaixe Para O Copo (Parte Superior Do Gabinete Do Motor) E Base (Parte Inferior Do Gabinete Do Motor) Em Nylon Com Fibra Ou Plástico De Engenharia, Em Cor Clara. • Alças Constituídas Em Chapa Dobrada Ou Perfi L Tubular De Aço Inox Aisi 304, Com Espessura De Chapa De Mínima De	R\$



			<p>1,20mm, Isentas De Bordas Vivas Ou Partes Cortantes. • Tampa Do Copo Em Aço Inox Aisi 304, Espessura Mínima De 0,6mm, Com Dobras Estruturais Que Permitam A Limpeza Interna, Monitorada Por Sensor Indutivo Que Desligue O Motor Mediante Sua Abertura. • Visor Da Tampa, Removível, Em Plástico Injetado Atóxico, Transparente. • Gabinete Do Motor Em Aço Inox Aisi 304, Espessura De 0,6mm. • Dreno Posicionado Na Parte Superior Do Gabinete Do Motor De Modo A Não Haver Entrada De Líquidos No Motor. • Sapatas Antivibratórias De Material Aderente. • Facas Triplas (Três Lâminas Duplas) Em Aço Inox Aisi 304. • Eixo, Mancal Do Eixo, E Porca Fixadora Das Facas Em Aço Inox Aisi 304. • Bucha Do Eixo Em Bronze Sinterizado. • Arruelas Em Celeron. • Anel De Vedação Do Eixo Em Borracha Atóxica. • Interruptor Liga/ Desliga Com Proteção Impermeável. • Tecla Para Pulsar. • Potência Mínima De 1/2 Cv. • Tensão De Alimentação: 127v, 220v (Fornecimento Conforme Pedido) Ou Bivolt Comutável. • Dimensionamento E Robustez Da Fiação, Plugue E Conectores Elétricos Compatíveis Com A Corrente De Operação. • Cordão De Alimentação (Rabicho) Com 1200 Mm De Comprimento, Certificado Pelo Inmetro Conforme Portaria Nº 640 E Em Conformidade Com A Norma Nbr Nm 287-4. • Plugue Certificado Pelo Inmetro Conforme Portaria Nº 136 E Em Conformidade Com A Norma Nbr 14136. • Selo Inmetro No Equipamento. -ENVIAR CATALOGO</p>	
22	10	UNID	<p>MESA DE INOX - Mesa de inox Industrial, 80x60x80 cm Mesa em chapa de aço inoxidável AISI-304 medindo 800 mm de largura x 600 mm de comprimento x 800 mm de altura, tampo em chapa de 1,2 mm de espessura, quatro pés de sustentação em tubular ou 40 x 40mm inox -ENVIAR</p>	R\$



			CATALOGO	
23	10	UNID	MESA TOTAL EM INOX - Mesa de inox Industrial, 120x70x90 cm Mesa em chapa de aço inoxidável AISI-304 medindo 1.200 mm de largura x 700 mm de comprimento x 900 mm de altura, tampo em chapa de 1,2 mm de espessura, quatro pés de sustentação em tubular ou 40 x 40mm inox, polimento escovado, paineleiro em tubo inox 40 x 20. - ENVIAR CATALOGO	R\$
24	10	UNID	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL Cortador Industrial Cutter da. Cortador de alto rendimento, desenvolvido para processar todos os tipos de alimentos, seja em misturar, moer, picar, amassar com velocidade e eficiência dando consistência e qualidade. Indicado para picados, recheios finos, emulsões, mousses, triturados e amassados com uma qualidade impecável. Tem sistema de lâmina em aço inox que gira dentro de um recipiente, picando os alimentos. Itens inclusos: Cortador, Lâmina inox, tampa em alumínio, manual de instruções e jogo de pés de pvc Potência: 600 W Alimentação: 127/220 V (bivolt) Consumo: 0,6 KW/h Rotação: 3500rpm Nível de ruído: Menor que 85 dB Cor: Preto e Prata Dimensões aproximadas do produto: 58 x 20 x 24 cm Peso aproximado do produto: 10,3 kg Informações Adicionais: 1 Velocidade - ENVIAR CATALOGO	R\$
25	10	UNID	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS - Refrigerador industrial vertical de 2 portas, monofásico 110 ou 220V, compressor de 1/3 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema "frost-free"), dotado de 4 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 540	R\$



			litros. Refrigerador revestido totalmente em aço inox nas partes interna e externa. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. PADRÃO FDE (RF-03) - ENVIAR CATALOGO	
26	8	UNID	REFRIGERADOR COMERCIAL 4 POTAS - Refrigerador industrial vertical de 4 portas, monofásico 110 ou 220V, compressor de 1/3 hp, sistema de transmissão térmica convectiva de ar forçado através de evaporadores e condensadores, e eliminação automática da água de degelo (sistema "frost-free"), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 1.000 litros. Refrigerador revestido totalmente em aço inox nas partes interna e externa. O equipamento deve possuir certificação INMETRO, conforme estabelecido nas portarias nº 371, de 29 de dezembro de 2009 e nº 328, de 08 de agosto de 2011. PADRÃO FDE (RF-01) - ENVIAR CATALOGO	R\$
27	10	UNID	MAQUINA DE LAVAR - Máquina de Lavar-12 kgs, cesto inox, dispenser para alvejantes, amaciante e sabão em pó, filtro elimina fiapos, interior de aço inox, reaproveitamento de água, pés niveladores, silenciosa, deverá acompanhar curva da mangueira, programas: Pesado/jeans, Tira manchas, Limpeza de cesto, Rápido, Tênis, Edredom, Pretas, Coloridas, Brancas, Cama & banho, Delicado, Normal, ciclo rápido 19 minutos. Garantia mínima 12 meses.	R\$
Valor total: R\$				

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.



Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Processo nº 2434/2026

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2434/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) do Documento de Identidade _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 09/2026**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2434/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2434/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ N.º:
, com sede _____(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Pregão Eletrônico nº 09/2026**.

Cidade: _____, (___) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2434/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ ,
interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº01/2026** :

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2434/2026

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:					Número:
Bairro			Complemento:		
Cidade			Estado:		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:					Número:
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:					Número:
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável					
Endereço:					Número:
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:					
Nome					CPF:
Nome					CPF:
Nome					CPF:
Nome					CPF:





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 2434/2026

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2434/2026**

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Secretário municipal de Educação e Cultura, **Sr. Lucas Rafael de Barros**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2434/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato por seu Proprietário, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, CEP: _____, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, anteriormente, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 1.1. A presente licitação tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos para uso em unidades escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2026** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.
- 4.6. Considerando os procedimentos administrativos de pagamento, o fornecedor deverá indicar conta bancária mantida em instituição financeira tradicional, com Agência física, não sendo aceitas contas vinculadas exclusivamente a bancos digitais ou instituições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

- 5.1 Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços por ela no momento pretendido.
- 5.2 A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:
 - a) A quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitando o disposto na Ata de Registro de Preço;
 - b) O horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Respeitando os limites estabelecidos presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas quanto forem necessárias para atendimento de suas necessidades.
- 5.3 O não atendimento injustificado pela CONTRATADA, no prazo assinado para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento para os fins previsto na legislação em vigor e no recebimento serão avaliados através de formulário em anexo a aceitabilidade dos produtos. Tal ferramenta visa julgar de forma objetiva os critérios de armazenamento e transporte dos medicamentos e insumos para garantir a integridade física e a qualidade dos mesmos. Na constatação de desvios de qualidade a secretaria da administração e, departamento jurídico, fornecedor e demais órgãos sanitários responsáveis deverão ser comunicados para as devidas providências cabíveis.



5.4 A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE no local estipulado no contrato os produtos em até 15 (quinze) dias corridos após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. Após o decorrer do prazo supracitado a CONTRATADA será notificada do descumprimento e receberá prazo, a ser definido pela CONTRATANTE, para entrega urgente dos produtos. Decorrido este sem que a CONTRATADA tenha efetuado a entrega do objeto, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 A CONTRATADA deverá entregar os produtos com validade mínima **CONFORME ESPECIFICADO NO DESCRITIVO DO ITEM CONSTANTE NO EDITAL**, qualquer ação contrária a esta disposição deverá ser precedida da anuência da CONTRATANTE e envio da respectiva carta de compromisso de troca em caso de perda por vencimento.

5.6 Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações em condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá substituí-lo, no prazo de até 120 (cento e vinte) horas da comunicação para isso proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5.7 Ultrapassando o prazo previsto supracomentado sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição dos produtos, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

5.8 Os produtos deverão ser entregues de forma integral e de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e na Autorização de Fornecimento.

5.9 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas neste Edital.

5.10 A entrega será feita diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na R. Francisco Barreto nº 1.054– Centro – Capão Bonito/SP, CEP 18.300-530. O horário de entrega, deverá ser realizado em dias úteis, das 8h às 11h – 13h às 17h00.

5.11 Os descritivos dos itens encontram-se no **Anexo I do Termo de Referência**, que integra o presente edital.

5.12 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, não sendo admitido atraso, salvo mediante apresentação de justificativa formal pela contratada, sujeita à análise e às penalidades previstas neste Edital.

5.13 **Da Garantia:** Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



6.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.10 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES





9.1 São obrigações:

Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias após o envio e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).
- i) Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- j) Atender às determinações da fiscalização;
- K) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- L) Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;
- M) Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;
- n) Arcar com despesas de transporte e logística.

9.2. **Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.
- h) Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.
- i) Fornecer informações técnicas necessárias;
- j) Designar gestor e fiscal do contrato;

CLAUSULA DÉCIMA: DO VALOR TOTAL REGISTRADO





10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XX.XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 O **Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Lucas Rafael de Barros**, nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: **Adão Manoel Martins**, Diretor de Divisão de Planejamento Escolar, inscrito no CPF nº 401.012.118-13, e como fiscal, **Sra. Juliana Aparecida Aliaga Ramos**, Diretora de Divisão as Educação Infantil, inscrita no CPF nº 325.341.528-74.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que





possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 09/2026**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA DE REGISTRO, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____

